

ESCLARECIMENTOS

Dados de abril de 2020

- **Cerca de 4174 imóveis financiados;**
- **Média de avaliação por imóvel, R\$ 159.091,28;**
- **Menor avaliação, R\$ 32.120,30;**
- **Maior avaliação R\$ 1.031.987,92;**
- **Inclusão mais antiga, 13/08/2009;**
- **Inclusão mais recente 25/01/2016;**
- **Valor total avaliado cerca de R\$ 664.047.041,06;**
- **Média de casas e apartamentos em torno de 50% para cada;**
- **Localização dos imóveis em torno de 50% em BH e grande BH e o restante no interior do estado de Minas Gerais;**
- **Somente imóveis urbanos.**

“Qual a sinistralidade”?

RESPOSTA: não há sinistros de danos por incêndio, raio ou explosão nos imóveis segurados dessa carteira, desde no mínimo o ano de 2012.

“Quem é a Seguradora atual? Qual prêmio pago”?

RESPOSTA: a seguradora é a Mapfre e o prêmio total pago referente a fev/2020 foi de R\$11.328,68.

“Pedimos confirmar se o BDMG está ciente quanto à recusa de sinistro, não previsto no edital, não será descumprimento contratual bem como, não ensejará imposição de penalidades à Companhia Seguradora”.

RESPOSTA: a possibilidade de recusa de sinistro tem previsão expressa no edital, Anexo IV-A, item 11.7, alínea b. Assim, a recusa devidamente fundamentada, observadas todas condições do edital, não caracterizará descumprimento contratual e nem ensejará imposição de penalidades à licitante contratada.

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-06-A/2020
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201018 000002/2020

“O pagamento desse contrato poderá ser mediante apresentação de apólice/fatura/boleto, excluindo a exigência de apresentação de Nota Fiscal”?

RESPOSTA: os pagamentos serão realizados conforme o edital, Anexo IV, cláusula sexta.

“Empresas suspensas de licitar e contratar com outros Estados poderão participar desse processo licitatório”?

RESPOSTA: não, pelo que determina o edital, item 3.3, inciso III.

“No seguro habitacional, o DFI possui cobertura mais ampla do que as coberturas solicitadas em edital. Diante disso, pedimos informar se o edital de licitação se trata de seguro residencial ou habitacional”?

RESPOSTA: o seguro a ser contratado conforme exigência legal e nos termos do edital é de danos físicos a imóvel, exclusivamente os provocados por incêndio, explosão de qualquer natureza e queda de raio, no valor máximo indenizável correspondente ao valor de avaliação atualizado de cada imóvel, conforme relação mensal a ser informada pelo BDMG.

“A quem pertence os imóveis, ao órgão ou aos compradores”?

RESPOSTA: Conforme o caso:

a) às pessoas físicas adquirentes e devedoras nas operações destinadas à aquisição de imóvel residencial no âmbito do Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais – FAHMEMG/PROMORAR; ou

b) ao BDMG, a seu critério, quando adquirir a propriedade dos imóveis dados em garantia das operações a que se refere a alínea “a”, em virtude de adjudicação, arrematação, dação em pagamento, ou consolidação em seu nome da propriedade dos imóveis dados em alienação fiduciária pelas pessoas físicas, conforme o edital, Anexo IV-A, especialmente, item 3.

“São imóveis residenciais ou possuem algum tipo de atividade comercial? Se possuir atividade, por gentileza **DESCREVER ATIVIDADE EXERCIDA NO LOCAL** (Para cada local)”.

RESPOSTA: são imóveis residenciais, conforme exposto no edital.

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-06-A/2020
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201018 000002/2020

“Por gentileza informar (...) Endereço completo (Logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP)”?

RESPOSTA: por se tratarem de imóveis de militares, as informações requeridas podem ser prestadas no âmbito do procedimento previsto no edital, Anexo II, item 2.4.3 e respectivos subitens. Contudo, conforme o que prevê o edital, Anexo I, item 2.3, os imóveis a serem segurados a cada mês poderão variar de acordo com a carteira vigente do programa de financiamento.

“Órgão pretende amparar os imóveis ou o financiamento”?

RESPOSTA: se o questionamento é no sentido de o BDMG ser ou não ser o agente fiduciário nas operações de financiamento realizadas no âmbito do Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais – FAHMEMG, conhecido como PROMORAR, o BDMG é credor fiduciário em todos os financiamentos, conforme o edital, Anexo IV-A, item 3.b.

“O perfil deste seguro é somente para militares”?

RESPOSTA: O seguro não é para pessoas físicas, mas sim para DFI (danos físicos a imóveis). Os imóveis em questão foram adquiridos por Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais – FAHMEMG, conhecido como PROMORAR.

Para a cobertura de MIP (morte ou invalidez permanente) dos mutuários, o Fundo PROMORAR já conta com cobertura própria, não sendo necessária contratação de seguradora para cobertura desse risco.

“Qual o perfil dos militares com suas faixas etárias”?

RESPOSTA: como o seguro não é para pessoas físicas, mas sim para DFI dos imóveis, já havendo cobertura própria para risco de MIP no próprio Fundo PROMORAR, entendemos que essa questão não interfere no objeto licitado.

“Qual a sinistralidade da carteira”?

RESPOSTA: não há sinistros de danos por incêndio, raio ou explosão nos imóveis segurados dessa carteira, desde no mínimo o ano de 2012.

“O produto Habitacional 680 não podemos apresentar uma única cobertura ‘DFI’, mas temos o produto Credito Imobiliário 662 que pode ser contratado apenas a cobertura

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-06-A/2020
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201018 000002/2020

desejada, porém apenas após a emissão da certidão do habite-se do imóvel”;

RESPOSTA: todos os imóveis financiados possuem HABITE-SE averbado em suas matrículas, pois essa foi uma das condições para aprovação do financiamento pelo BDMG.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2020.

Sérgio Vieira de Souza Júnior
Pregoeiro do BDMG